

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA
INGRESSO NO CORPO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO – PPGE/UNICENTRO, considerando o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 067-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, considerando o Regulamento do PPGE/UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 14-PROPEP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021, considerando a Instrução Normativa 001/2025 PPGE/UNICENTRO, considerando a decisão do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação – PPGE, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2026, conforme Ata nº 005/2026-PPGE/UNICENTRO, resolve:

1. DA ABERTURA DO EDITAL

1.1. Fica aberto o edital de credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Educação, cuja inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Protocolo On-line da UNICENTRO e seguirá o presente cronograma.

DATA	ETAPA
06/07/2026 a 31/07/2026	Período de inscrições
14/08/2026	Publicação do Edital de homologação das inscrições
17/08/2026 a 21/08/2026	Recursos sobre a Homologação das inscrições
24/08/2026 a 12/09/2026	Período de análise das propostas de credenciamento docente
15/09/2026	Edital de divulgação do resultado parcial

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

16/09/2026 a 23/09/2026	Recursos ao resultado
26/09/2026	Homologação do processo pelo Colegiado
29/09/2026	Publicação do Resultado final do processo de credenciamento docente

Observação: Em caso de necessidade de mudança deste cronograma, um edital de retificação será publicado na página do PPGE/UNICENTRO.

2. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

2.1. O processo de credenciamento será realizado por uma Comissão específica, composta pelos membros da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente (Comissão de Avaliação Permanente) e mais dois professores indicados por cada linha de pesquisa. Os resultados serão ratificados pelo Colegiado do PPGE e publicados na página do Programa.

3. DA CATEGORIA DE CREDENCIAMENTO

3.1. A categoria para credenciamento será unicamente para a condição de docente permanente. A solicitação de credenciamento deverá ser vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGE/UNICENTRO, conforme segue:

Linha 1 – Políticas Educacionais, História e Organização da Educação: Aspectos históricos, políticos e organizacionais da educação brasileira, mediados pelas ações estatais e intervenções da sociedade civil. Esta linha busca desenvolver pesquisas sobre a história da educação brasileira, da política e da gestão educacional contemporâneas, assim como dos projetos educativos elaborados no âmbito do poder público, das instituições educativas, das classes sociais, dos movimentos sociais e organizações não-governamentais.

Linha 2 – Educação, Cultura e Diversidade: Estudo da educação e sua relação com a cultura, caracterizada fundamentalmente pela expressão/produção das diversidades. A compreensão desta relação abarca diferentes perspectivas teórico-metodológicas, a fim de propiciar estudos que analisem a questão contemporânea da

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

diversidade no âmbito educacional. Esse é um tema que se destaca num contexto de tensão entre as diferenças e desigualdades, considerando que os processos educativos se desenvolvem numa sociedade permeada por contradições entre a reivindicação, o estabelecimento e a consolidação de direitos.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para docentes permanentes são assim designadas, por Linha de Pesquisa:

- Linha 1: 3 vagas
- Linha 2: 1 vaga

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A CANDIDATO/A

5.1. O(A) candidato(a) a docente permanente deve analisar as atribuições desta função nos Art. 23 e Art. 29 do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UNICENTRO (Resolução Nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020), bem como pelos Art. 25 e Art. 26 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021).

Parágrafo Único. Na categoria de docente permanente é obrigatório o vínculo efetivo de quarenta horas de trabalho com a UNICENTRO.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1. O processo de credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UNICENTRO, será constituído das seguintes etapas:

- a) inscrição exclusivamente via Protocolo Digital da UNICENTRO (<https://sgu.unicentro.br/protocolo>), Tipo de Processo: solicita ao PPGE;
- b) homologação de inscrição;
- c) análise quantitativa (conforme Anexo I deste Edital) e qualitativa;
- d) divulgação do resultado.

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos a serem anexados ao processo são os listados a seguir:

7.1.1. Solicitação formal via Protocolo Digital da UNICENTRO (solicita ao PPGE);

7.1.2. Comprovante de título de doutor(a), na Área da Educação ou áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES, com tese de doutorado e pesquisa que demonstrem aderência à Linha de Pesquisa pretendida;

7.1.3. *Curriculum Lattes* atualizado em maio de 2026, no formato PDF;

7.1.4. Comprovante de vinculação institucional estatutária;

7.1.5. Carta de anuência do Departamento de lotação para ingresso no PPGE;

7.1.6. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGE/UNICENTRO e/ou Programa de Pesquisa Continuada (PqC);

7.1.7. Proposta de disciplina pertinente à Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar, que deve seguir o formato disponibilizado pelo PPGE:
<https://www2.unicentro.br/ppge/disciplinas/>;

7.1.8. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa credenciado pela UNICENTRO ou outra IES, no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPq;

7.1.9. Ficha de pontuação da produção e formulário descritivo da pontuação (Anexo I), devidamente preenchidos, em consonância com as informações constantes do *Curriculum Lattes*;

7.1.10. Termo de Compromisso com o PPGE/UNICENTRO, preenchido e assinado (ANEXO II).

8. DAS HOMOLOGAÇÕES

8.1. A homologação da inscrição ocorrerá mediante atendimento dos requisitos indicados neste Edital, e tornada pública na página do PPGE/UNICENTRO.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em caso de indeferimento da inscrição.

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Serão critérios de avaliação:

10.1.1. Atendimento aos critérios quantitativos mínimos, comprovados pelo *Curriculum Lattes*, conforme o Anexo I deste Edital, considerando-se o período de janeiro de 2022 até abril de 2026;

10.1.2. Orientações concluídas de, no mínimo, três projetos/alunos de: iniciação científica, tecnológica, extensão, PIBID, Residência Pedagógica, PET e/ou de trabalho de conclusão de curso de Especialização e/ou graduação, nos últimos quatro anos, comprovadas pelo *Curriculum Lattes*;

10.1.3. Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão nos últimos quatro anos, comprovada pelo *Curriculum Lattes*;

10.1.4. Aderência do projeto de pesquisa ao PPGE/UNICENTRO e à linha de pesquisa pretendida;

10.1.5. Aderência da produção intelectual ao PPGE/UNICENTRO à linha de pesquisa pretendida;

10.1.6 Aderência da proposta de disciplina ao PPGE/UNICENTRO à linha de pesquisa pretendida;

Parágrafo Único. Serão aprovados os candidatos que atenderem os critérios quantitativos e qualitativos, por ordem de classificação, dentro do limite de vagas de cada linha de pesquisa.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e ratificados pelo Colegiado.

ANEXOS

Anexo I – Pontuação de produção científica e formulário descritivo da pontuação.

Anexo II – Termo de compromisso com o PPGE/UNICENTRO.

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 09 de junho 2026.



Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
PORT. 795/2025 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

ANEXO I

PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

O parâmetro da avaliação da produção científica levará em conta a seguinte pontuação, no período 2022-2026:

- **Docente Permanente:** 300 pontos, composto, no mínimo, de 1 artigo Qualis A4 ou superior; orientação concluída de 3 (três) estudantes em projetos e/ou programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, de Extensão, PIBID, PET e/ou Residência Pedagógica em curso de graduação, TCC de graduação, Monografia de curso de Especialização *Lato Sensu*; Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão no interstício.

Todas as publicações devem estar expressamente identificadas no currículo Lattes indicado, incluindo as **produções aceitas para publicação somente se forem necessárias para alcançar a pontuação mínima.**

O Qualis no caso de Artigos é o que se encontra na página Qualis Capes (quadriênio 2020-2024).

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

Nome do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa pretendida: _____

Tabela 1 – Pontuação da produção intelectual

Pontuação	Artigos						Livros	Capítulos	
	A1 e A2 (100)	A3 e A4 (85)	B1 (70)	B2 (55)	B3 (40)	B4 (25)	B5 (10)	130 (máx. 1 un.)	60 (máx. 1 un.)
2022									
2023									
2024									
2025/2026									
Aceitos para publicação									
Subtotal									
Total									

* A produção indicada deve estar comprovada pelo Curriculum Lattes

Tabela 2 – Descritivo da produção intelectual

Título produção	Revista – ISSN Livro – ISBN	Link da produção (se houver)	Print consulta Qualis Sucupira

* Todos os itens indicados na Tabela 1 devem estar descritos na Tabela 2. Incluir mais linhas se necessário.

EDITAL Nº 031/2026 – PPGE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGE/UNICENTRO

Em conformidade com o Art. 23 do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO, Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, em caso de aprovação estou ciente que para efetivação do credenciamento me comprometo com o PPGE/UNICENTRO, a atuar na condição de docente permanente.

Expresso meu amplo e irrestrito conhecimento tanto da Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, quanto da Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021, com relação às atribuições do corpo docente da pós-graduação *stricto sensu* da UNICENTRO e do PPGE/UNICENTRO, responsabilizando-se por tudo quanto existe neste marco legal.

Comprometo-me a assumir e cumprir todas as demais obrigações a mim delegadas no âmbito do Colegiado do PPGE/UNICENTRO.

Especialmente responsabilizo-me, conforme os Art. 35 a 38 da Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021, com o processo de orientação.

Assinatura

Irati – Guarapuava, ___ de _____ de 20__.